

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 382, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral da Fundação Hospital Santo Antônio de Sinop, localizado no município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

III - A Portaria SAS/MS n.º 120, de 14 de abril de 2009, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral/Parenteral;

IV - O Manual de Credenciamento/Habilitação, dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

V - O Processo nº 20450-2022, contendo todos os documentos necessários para Credenciamento e Habilitação do Serviço de Terapia Nutricional;

VI - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 011 de 26 de maio de 2022, que propõe a aprovação de Credenciamento/Habilitação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Portaria nº 120/SAS2009 para a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop/Hospital Santo Antonio sob gestão Estadual, situado no município de Sinop no Estado de Mato Grosso;

VII - O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Sinop, conjuntamente com a Coordenadoria de Atenção especializada, favorável ao credenciamento;

VIII - O Alvará Sanitário n.º 18560.1924.2022, expedido em 31 de outubro de 2022 pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária do município de Cuiabá;

IX - O impacto financeiro, realizado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação - Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Credenciamento/Habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio, localizado no município de Sinop pertencente à região Teles Pires do Estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O recurso financeiro de que trata o caput deste Artigo está programado no teto da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso dentro dos limites estabelecidos pela Portaria SAS/MS n.º 120 de 14/04/2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2022.

(Original assinado) (Original assinado)

Kelluby de Oliveira Silva Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I

TERAPIA NUTRICIONAL - PORTARIA SAS/MS 120, de 14/04/2009

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL e ANUAL - Conforme ANEXO IV

Hospitais habilitados como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
- Enteral e Parenteral - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009

| | nº de Leitos | Leitos comp. (10%) | p/TN Enteral (80%) | p/ Cálculo Parenteral (20%) | p/ |
|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|----|
| Leitos existentes | | | | | |
| Leitos Adulto | 56 | 2,80 | 2,52 | 0,28 | |
| Leitos Neonatal | 7 | 0,35 | 0,32 | 0,04 | |
| Leitos Pediátricos | 3 | 0,15 | 0,14 | 0,02 | |
| Total de leitos | 66 | 3,30 | 2,97 | 0,33 | |

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL
Conforme ANEXO IV

| Modalidade de terapia | Nº Leitos | Quantidade procedimentos/mês | de Valor em R\$ | Procedimento | Impacto em R\$ | mês Impacto ano |
|--|-----------|------------------------------|-----------------|--------------|----------------|-----------------|
| Nutrição Enteral em Adulto | 2,52 | 90 | R\$ 30,00 | | R\$ 6.804,00 | R\$ 81.648,00 |
| Nutrição Enteral em Neonatologia | 0,32 | 30 | R\$ 18,00 | | R\$ 170,10 | R\$ 2.041,20 |
| Nutrição Enteral em Pediatria | 0,14 | 90 | R\$ 18,00 | | R\$ 218,70 | R\$ 2.624,40 |
| Passagem de sonda nasogástrica (enteral) | 2,97 | 2,673 | R\$ 28,00 | | R\$ 222,29 | R\$ 2.667,44 |
| Gastrostomia endoscópica percutânea (enteral) | 2,97 | 0,297 | R\$ 527,50 | | R\$ 465,30 | R\$ 5.583,63 |
| Nutrição Parenteral em Adulto | 0,28 | 90 | R\$ 60,00 | | R\$ 1.512,00 | R\$ 18.144,00 |
| Nutrição Parenteral em Neonatologia | 0,04 | 30 | R\$ 30,00 | | R\$ 31,50 | R\$ 378,00 |
| Nutrição Parenteral em Pediatria | 0,02 | 90 | R\$ 45,00 | | R\$ 60,75 | R\$ 729,00 |
| Total Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral | | | R\$ 9.484,64 | | | R\$ 113.815,67 |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6daff7c3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar